

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

**Termo Aditivo 058/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 002/2020 E 03/2020**

Primeiro Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SAFRA DIESEL LTDA, autorizado através do Processo nº 247/2019, Licitação nº 095/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69  
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111  
Centro, Pinheiro Preto - SC.  
Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA:**

Empresa: SAFRA DIESEL LTDA  
CNPJ-MF n.º: 76.578.202/0001-87  
Endereço: Rod. SC 480, Bairro Quedas do Palmital, nº 481 E, Chapecó SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de litros de combustível tipo; ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1 2.1 Após comprovado a diminuição no preço do combustível tipo óleo diesel S10 e S 500 comercializado pelas refinarias em todo país, amplamente divulgado por diversos meios de comunicação, fica o contrato de fornecimento nº 002/2020 e 003/2020, reajustado, para fins de alta o preço do óleo diesel S10 e S 500.

2.2 Diante do disposto no item 2.1 desta cláusula, o valor de compra do combustível passa a ser de:

I – S 500, de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro;  
II – S10, de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), por litro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

A despesa para com o presente aditivo fica a cargo da dotação orçamentária em vigor.

**CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.1 As demais cláusulas do contrato nº 002/2020 e 003/2020 permanecem inalteradas.

6.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 18 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
PEDRO RABUSKE  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
SAFRA DIESEL LTDA

TESTEMUNHAS:

1).....  
Nome:  
CPF:

2) .....  
Nome:  
CPF: